

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Diretora*VICTORIO BHERRING CABRAL — *Consultor*MARCOS SÁ CORRÊA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*ROBERTO POMPEU DE TOLEDO — *Editor Executivo*

Cortina de Fumaça

Passado o terremoto político da quinta-feira, em que a Medida Provisória 185 foi derrubada no Congresso Nacional, e substituída, horas depois, pela Medida nº 190, algumas reflexões podem ser extraídas do episódio que impôs uma derrota do governo — a primeira no gênero.

Seria importante desarmar a idéia de um confronto entre dois Poderes da República. Essa moldura de conflito não combina com o instinto de fisiologismo que inflama o Congresso. O fisiologismo gera resistência, mas não assume a responsabilidade por um conflito real, já que desqualifica e descompromete um dos oponentes.

O Congresso rejeitou a medida, em clima de escaramuça, para dar vazão a ressentimentos que sequer são disfarçados. Esse mesmo Congresso tinha aprovado as medidas provisórias; agora, por interesse contrariado, abre uma brecha perigosa no tecido político.

É possível que os congressistas não tivessem a intenção de ir tão longe. O Congresso, afinal, encontra-se no auge da impopularidade, enquanto o Executivo está na situação inversa. Os senhores deputados e senadores sabem disso — os políticos sempre sabem; tanto assim que votaram, anteriormente, pela aprovação das medidas. Agora, ensaiaram uma rasteira no governo, para efeito eleitoral.

Para avaliar os fatos corretamente, é preciso ter em vista a folha corrida desse Congresso. Os parlamentares que, na quinta-feira, comportaram-se como alunos barulhentos na ausência do professor, foram eleitos com a missão de redigir uma Constituição, que nasceu quase a forçaps; e, depois disso, já se foram quase dois anos de ociosidade parlamentar. Os deputados e senadores não fizeram o seu dever de casa — a legislação complementar que daria funcionalidade à Constituição. Não podem compensar essa omissão, agora, dian-

te do eleitorado, à custa de rompantes que não poderão sustentar para valer.

Durante a ação constituinte, a representação política lembrou-se de acumular poderes maiores que os de antigamente, no que já é quase um esboço de parlamentarismo; mas quis ficar apenas com a parte boa do pudim, eximindo-se de maiores responsabilidades. Parlamentarismo pela metade — em que não existe voto distrital e o Congresso não pode ser dissolvido — é exercício que não leva a parte alguma.

Os próprios congressistas sabem disso; e não seriam insensatos a ponto de criar um impasse político irremediável. Neste sentido, pode-se dizer que o clima de confronto e crise foi um autêntico erro de cálculo, a ser corrigido com um mínimo de bom senso.

Da parte do Executivo, não existe empenho em potencializar conflitos. O que o Executivo quer é preservar os sacrifícios e trabalhos realizados até agora; é impedir que uma simples liminar de tribunal regional ponha em risco toda uma estratégia de combate ao dragão inflacionário — inimigo público da sociedade brasileira.

Não há interesse social capaz de justificar atitudes levianas num momento grave como este. Não se ameaça uma política anti-inflacionária sem apresentar argumentos consistentes, sem uma boa discussão sobre o assunto. O Congresso, para fazer o que fez, teria de convencer a sociedade de que não está agindo de olho fixo na reeleição ameaçada. Não conseguiria sair da suspeita.

A impressão que fica é a do rompante para impressionar. Não é postura que faça sentido nesta altura do caminhar. Decisões sérias sobre a política econômica são respaldadas no interesse público. Não custa lembrar que os congressistas, em pouco tempo, terão de prestar contas de seus atos a um eleitorado que já provou saber ler entre linhas, e enxergar para além de cortinas de fumaça.